Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

# PARECER Nº 01/2017 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

***(Parecer ao Projeto de Lei nº 06/2017 do Poder Executivo – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.)***

**EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:**

Foi remetido a esta Comissão no dia 02 de maio do corrente ano, o Projeto de Lei nº 06/2017, que ***"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.",*** para apreciação, e assim, o Relator responsável passa a expor o parecer nos termos que segue.

**CONCLUSÃO DO RELATOR**:

Após detida análise do Projeto em questão e seus anexos, este relator verificou os anexos de que tratam os capítulos I (Disposições Gerais); capítulos II (Da Estrutura e Organização dos Orçamentos), Capítulo III (Das Diretrizes Gerais), capítulo IV (Das Metas Fiscais), capítulo V (Do Orçamento) e capítulo VI (Das Receitas e Legislação Tributária); Capitulo VII (Das Disposições Relativas à Pessoal e Encargos); Capitulo VIII (Das Subvenções a Entidades); Capitulo IX (Da Autorização para Abertura de Créditos e Suplementação Orçamentária); Capitulo X (Da Reserva de Contingências); Capitulo XI (Da Limitação de Empenhos); Capitulo XII (Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal) e Capitulo XIII (Disposições Finais) e nada viu de irregular que possa invalidar a elaboração da Lei Orçamentária do Município para o ano de 2018 e outras providências decorrentes.

É importante ressaltar que em 18 de maio próximo passado, houve uma reunião entre os Vereadores e o Contador da Prefeitura para discussão e esclarecimento de duvidas do referido Projeto de lei, e que no dia 22 de maio ocorreu Audiência Publica, ocasião que se fizeram presentes os funcionários públicos deste legislativo, o que é lamentável, porém, após sua releitura e de seus anexos, nenhuma alteração ou emenda foi sugerida e todos acordaram com o projeto de lei na sua íntegra.

Destarte, verifica-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício, foi elaborado de acordo com as exigências na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), corroborando desta forma com os princípios do equilíbrio orçamentário e fundamental das finanças públicas, razão pela qual, salvo melhor juízo, este relator opina pela sua aprovação.

Assim, opina-se pela aprovação do projeto.

É o parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 29 de maio de 2017.

**ADÃO PAULA DA SILVA**
**Relator**

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

## CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

**Projeto de Lei nº 06/2017**

"***Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências***."

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **RENATO CARLOS LEATI – Vice-Presidente desta Comissão.**
(X) Aprovo o Parecer do nobre Relator**;**
( ) Rejeito o Parecer do nobre Relator;
( ) Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

Eu, Vereador **JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO – Presidente desta Comissão.**
(X) Aprovo o Parecer do nobre Relator**;**
( ) Rejeito o Parecer do nobre Relator;
( ) Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

**CONCLUSÃO**
(X) Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, ***FAVORÁVEL*** ao Projeto;
( ) Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, ***FAVORÁVEL*** ao Projeto;
( ) Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, ***DESFAVORÁVEL*** ao Projeto;
( ) Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, ***DESFAVORÁVEL*** ao Projeto;
( ) Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,
( ) Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 29 de maio de 2017.

**JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO**
Presidente da Comissão

**RENATO CARLOS LEATI**
Vice-Presidente da Comissão

**ADÃO PAULA DA SILVA**
Relator